



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 1730/2024

PROJETO DE LEI N.º 14.345, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que institui a Política Municipal de CICLOGÍSTICA.

PARECER 720

O presente projeto de lei, de autoria do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, tem por objetivo instituir a Política Municipal de CICLOGÍSTICA.

Entretanto, para que a matéria tramite sem óbices – de acordo com o texto do parecer da Procuradoria Jurídica, de n.º 1.309 – existe a necessidade de que haja a supressão do Artigo 5º e seus parágrafos:

“**Art. 5º.** É permitido o estacionamento de bicicletas ou triciclos de carga em bicicletários públicos e privados durante o período de entrega.

§1º. Os bicicletários públicos serão projetados para acomodar adequadamente bicicletas e triciclos de carga.

§ 2º. Armários com cadeado poderão ser disponibilizados nos bicicletários públicos para guardar pertences dos entregadores durante o trabalho”.

Sanados tais apontamentos através de elaboração da emenda 1 ao projeto de lei em questão e vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito, este relator oferece **voto favorável**.

Sala das Comissões, 30 de abril de 2024.

Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
“Val Freitas”

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



